Ofício GABIN 147/2020

Assunto: Informação (Presta)

Exma. Srª. Drª.

Renata Machado da Silveira

Diretora

Goianá, 03 de dezembro de 2020

Em menção ao Processo 1092428, cumpre-nos prestar os esclarecimentos cabíveis.

A escolha da modalidade de tomada de preço, tipo melhor preço e técnica, deve-se a segurança de contratação de empresa capacitada. Vez que o objeto em questão se enquadra como complexo e compreende confiança na relação da Administração com a empresa. Como confiança é um critério subjetivo, não podendo ser usado na licitação, ele é suprido pelo julgamento de melhor técnica, garantindo a contratação de uma empresa qualificada e que atenda a demanda do Município. O caráter técnico não pode se balizar apenas pelo preço, há a necessidade de comprovação da capacidade técnica, sendo considerado um objeto de notória especialização. Hoje o entendimento do egrégio tribunal é da impossibilidade de disputa, vez que a competição é inviável, na medida que a singularidade do objeto impossibilita a avaliação de diferentes ofertas.

A licitação não compreende dois objetos. Trata-se de um objeto (Contratação de empresa especializada), cabendo à empresa vencedora disponibilizar o software. A justificativa da adoção desse critério foi abordada na fase interna do processo, conforme documento anexo.

A divisibilidade do objeto acarretará para a Administração um aumento de custo, além de um prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, visto a municipalidade possuir poucos recursos humanos técnicos capacitados para controlar e operar a fiscalização de dois contratos com empresas distintas com serviços que são complementares.

Assim, s.m.j., a Administração Municipal entendeu que o processo, na forma como foi elaborado, além de permitir melhor utilização de recursos e ganho de confiabilidade nos processos, permitirá a economia de recursos financeiros.

O processo que esta vigente, se encerra no dia 31 de dezembro de 2020. Precisando a Prefeitura para o mês de janeiro de 2021, mês que se inicia um novo mandato, esta com uma nova licitação vigente, para não trabalhar de forma irregular.

Exposto, e na expectativa de acolhimento às informações apresentadas, despedimo-nos com votos de elevada e distinta consideração

***Estevam de Assis Barreiros Monique de Aquino Alves***

***Prefeito Municipal Presidente da Comissão***

***Permanente de Licitação***

***Do Município de Goianá***